

CONVOCAÇÃO N.º 5/2024 - CRA-PEP/DAE-PEP/DRG/PEP/IFSP

1ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – Cadastro de Reserva Edital 2, de 12 de janeiro de 2024.

Considerando o [Edital IFSP N° 2, de 12 de janeiro de 2024](#).

Em prosseguimento as matrículas de vagas remanescentes dos cursos Técnico em Sistemas de Energia Renovável e Técnico em Edificações, todos os candidatos em seguida listados estão **convocados para efetuar a matrícula, das 13:00 às 20:00 do dia 16/02/2024 ou das 7:30 às 18:30 do 19/02/2024, durante o período de atendimento da Coordenadoria de registros Acadêmicos (CRA)**

CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA			
Chamada	Lista Original	Classificação	Nome
1	CR	1	Ismael Aduino C. de Lima

Para realização da matrícula é necessário comparecer pessoalmente Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, Campus de Presidente Epitácio, situado à Rua José Ramos Junior, 27-50, Jardim Tropical - CEP 16047-000, munido dos **Documentos originais:**

ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE (Candidatos que estão no 2º ou 3º ano do Ensino Médio)

- Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- Documento de identificação oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação);
- Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Uma foto 3X4 recente; ;
- Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração escrita e assinada pelo candidato. (Obrigatório para candidatos maiores de 18 anos).

ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE (Candidatos que já concluíram o Ensino Médio)

- Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Uma foto 3X4 recente;
- Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio e/ou Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio e/ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio ou do Ensino Fundamental devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio ou Fundamental, posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

- **Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e apresentar o documento de identificação com foto (RG/CNH).**

- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, deverá apresentar a documentação comprobatória da tutela;

- A apresentação dos documentos originais dos itens a) a e) é obrigatória para realização da matrícula;

- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZA A MATRÍCULA

Presidente Eptácio, 16 de fevereiro de 2024.

(Original assinado)

Alexandre Ataide Carniato

Diretor-Geral - Em Exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diego da Silva Ferreira, COORDENADOR(A) - FG1 - CRA-PEP**, em 16/02/2024 13:20:06.
- **Alexandre Ataíde Carniato, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PEP**, em 16/02/2024 13:24:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 697061

Código de Autenticação: 7ce7c49b12



CONVOCAÇÃO N.º 5/2024 - CRA-PEP/DAE-PEP/DRG/PEP/IFSP